



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
N.ºS/N, Centro - Palmas  
de Monte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025DE - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA. - FORNECEDOR : KLK LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 30.916.841/0001-04

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025IN

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - APROVA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NOS VALORES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ANESTÉSICOS E CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS
- RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - APROVA PAS 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO N.º. 51 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de Gestora responsável pelo Fundo Municipal de Educação, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha**, como Gestora responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Palmas de Monte Alto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



31/01/2025, 08:02

LICITANET - Termo de Homologação



## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025DE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.*

Fornecedor : KLK LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - 30.916.841/0001-04

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	10,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 275/80R22.5 149/146L 16 Lonas / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO /											
1	10,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 215/75 R17,5 126/124m 16pr / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	4,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 10.00-20 16 Lonas 146/143J AT 65 16 LONAS / Com protetor e câmara de ar / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	8,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 185/60 R15 XL 88H / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	4,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 185/65 R15 88H / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	4,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 175/70 R14 88T / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	8,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 195/55 R15 85H/ Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	4,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 195/70 R14 88H / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
1	4,00	UND	SPEEDMAX	SPEEDMAX	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	--	R\$ 0,00	
<b>Descrição:</b> Pneu 225/70 R17 112/110R / Garantia 5 anos Contra Defeito de Fabricação / Com selo do IMETRO											
					Subtotal Lote R\$ 50.000,00						
						Subtotal Adjudicado R\$ 50.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 0,00		0,0000 %	R\$ -50.000,00



31/01/2025, 08:02

LICITANET - Termo de Homologação

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,0000 %	-50.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas de Monte Alto-BA , 31 de Janeiro de 2025

ANA LUIZA PORTO RÊGO LARANJEIRA ROCHA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000  
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**  
Nº 018/2025IN

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

---

A Sra. MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 28 de janeiro de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 30 de janeiro de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **J & J ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIARIA LTDA**, CNPJ n.º 11.460.601/0001-01, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 014/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 31 de janeiro de 2025.

**MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

---

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114  
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL.:(77) 99805-1998 – CNPJ 11 453 571/0001-06

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2025**

“Aprova solicitação de reajuste nos valores de procedimentos cirúrgicos, anestésicos e credenciamento de novos procedimentos médicos.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 30 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º.: Aprovar solicitação de reajuste nos valores dos procedimentos cirúrgicos e anestésicos de médio e grande porte bem como o credenciamento de novos procedimentos médicos.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 31 de janeiro de 2025.

**Marcos Fábio de Carvalho Porto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 28 de maio de 2024.

**Carlos André da Silva Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003 de 02 de janeiro 2025

e-mail: pmasaude@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP 46460-000 - FAX: (0xx77) 662-2114  
TEL.: (0xx7) 662-2113 - CNPJ 13 982 590/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde**

TEL.:(77) 99805-1998 – CNPJ 11 453 571/0001-06

**RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2025**

“Aprova PAS 2025”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerado o decide em reunião ordinária do CMS e Secretaria Municipal de Saúde do dia 30 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. : Aprovar Plano Anual de Saúde 2025 – PAS 2025.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 31 de janeiro de 2025.

**Marcos Fábio de Carvalho Porto**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a composição do Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto nº 096/2024, publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 28 de maio de 2024.

**Carlos André da Silva Magalhães**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003 de 02 de janeiro 2025

e-mail: pmasaude@yahoo.com.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D435-2670-DFCD-2190-27AE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D435-2670-DFCD-2190-27AE



### Hash do Documento

14f43e1ef0272119ce4ba300b421573a0aa32b4b8be9c724e606cf9a0d68925e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 11:24 UTC-03:00